

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 26.605.501-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX 021/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em apicultura e meliponicultura para prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para atender a demanda do Departamento de Saúde Animal da Adapar, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 012/2026, ETP nº 008/2026 e Termo de Referência nº 010/2026 – DESA.

Lote 1	GMS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 1	0201.54732	Contratação de serviço técnico profissional, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	01	R\$ 18.100,00	R\$ 18.100,00
VALOR MÁXIMO: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)						

DECIDO PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa Especializada e Exclusiva mencionada abaixo, tendo em vista que a mesma atende às especificações para a contratação e os requisitos legais exigidos com fulcro no inc. III, alínea “f” do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 392, inc. VII do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

EMPRESA: HP AGROCONSULTORIA LTDA - CNPJ 27.314.785/0001-23;

VALOR: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.22.8298 Gestão Administrativa - ADAPAR, na Natureza de Despesa 3390.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, proveniente da Fonte 500 000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Fonte 501 000250 – Diretamente Arrecadado. Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa – DAD Nº 474 – folha 122.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Adalberto Luiz Valiati
Diretoria Administrativa Financeira - ADAPAR

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão de contratação da empresa **HP AGROCONSULTORIA LTDA - CNPJ 27.314.785/0001-23**, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com base na **INFORMAÇÃO** nº 446/2026 nas folhas 149 a 161 da Assessoria Jurídica da ADAPAR – AJU.

Devolva-se o processo à Unidade Técnica de Licitação – UTLI para dar prosseguimento aos trâmites necessários conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Renato Rezende Young Blood
Diretor Presidente em exercício
Portaria 373/2026